



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

15/027535-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

17600001380

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

NOME: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES TALENTO EIRELI - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



TO2201500022472

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		022	1	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PALMAS - TO

Local

Nome: MARIA DE LOURDES FERREIRA

Telefone de Contato: (63) 3215-3206

Assinatura: *Maria de Lourdes Ferreira*

29 Setembro 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☒

☐

08 OUT/2015

Data

Responsável

Raimunda Pereira
Administradora
Matrícula 11152249
JUCETINS

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

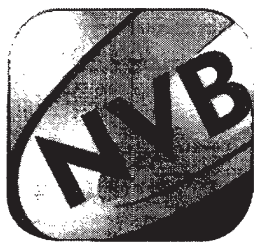
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Ret: 30/09 Queila 19:44 hs.

Ret: 07/10 Queila 16:59 hs.



RAS - Soluções Corporativas LTDA.

JUCETINS
08 10 15

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
INDÚSTRIA DE TAPEÇARIA E CONFECÇÕES TALENTO EIRELI – ME
CNPJ: 04.494.939/0001-00
NIRE Nº 17600001380**

Pelo presente instrumento particular de **ALTERAÇÃO**, e na melhor forma do Direito:

MARIA DE LOURDES FERREIRA, brasileira, natural de Passos – MG, nascida em 16/11/1943, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF: 291.199.793-04, portadora da célula de identidade sob nº 929276 2º via DGPC II/GO, residente e domiciliada a ASRE SE 105, QI H, Lote 04, Alameda 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.023-650.

Titular da empresa que gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA DE TAPEÇARIA E CONFECÇÕES TALENTO EIRELI – ME**, com sede na 1012 Sul (ASR SE 105), QI H, Lote 04, Alameda 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.023-650. Registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17600001380 em 11/06/2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.494.939/0001-00.

Resolve alterar o referido instrumento de constituição de acordo com as condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL:

A empresa passará a girar sob o nome empresarial: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES TALENTO EIRELI – ME**, adotando como nome de fantasia a expressão: **“COMÉRCIO E CONFECÇÕES TALENTO”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:

Altera o objeto para:

1340-5/99 – Acabamento em fio, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

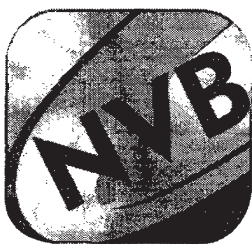
4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;

4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

1412-6/02 – Confecção sob medida, de peças do vestuário;



RAS - Soluções Corporativas LTDA.

JUCETINS
08 10 15

1413-4/02 – Confeção sob medida, de roupas profissionais;

4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL:

A titular resolve aumentar o capital de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO:

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada, o titular promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as Cláusulas a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES TALENTO EIRELI – ME
CNPJ: 04.494.939/0001-00
NIRE: 17600001380**

MARIA DE LOURDES FERREIRA, brasileira, natural de Passos – MG, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF: 291.199.793-04, portadora da célula de identidade sob nº 929276 2º via DGPC II/GO, residente e domiciliada a ARS SE 105, QI H, Lote 04, Alameda 01, Centro, Palmas – TO, CEP: 77.023-650.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, SEDE E DOMICÍLIO:

A Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES TALENTO EIRELI – ME**, com sede e domicílio na **1012 Sul (ASR SE 105), QI H, Lote 04, Alameda 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.023-650.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:

O objeto da empresa é:

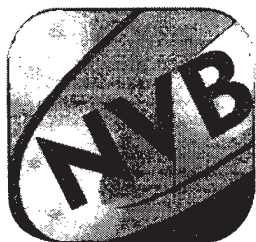
1340-5/99 – Acabamento em fio, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;

4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

104 Sul, Rua Se 03, Sala 25/26, Ed. Copas Verdes, Centro, Palmas/TO, CEP 77.020.016
www.nvbweb.com.br - (63) 3215-3206



RAS - Soluções Corporativas LTDA.

JUCETINS
08 10 15

4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

1412-6/02 – Confeção sob medida, de peças do vestuário;

1413-4/02 – Confeção sob medida, de roupas profissionais;

4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI:

A EIRELI iniciou suas atividades 20/06/2001, tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL:

O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A EIRELI é administrada pela titular **MARIA DE LOURDES FERREIRÁ**, a quem cabe à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, inclusive o uso do nome empresarial.

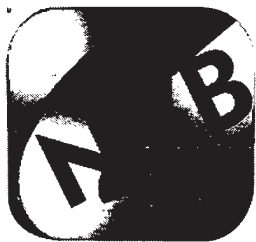
PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS:

A empresária poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



RAS - Soluções Corporativas LTDA.

JUCETINS
08 10 15

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS:

O exercício social será encerrado em 31 de Dezembro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DO TITULAR:

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:

Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Palmas Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação.

Palmas - TO, 16 de Setembro de 2015.

Maria de Lourdes Ferreira
MARIA DE LOUDES FERREIRA

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

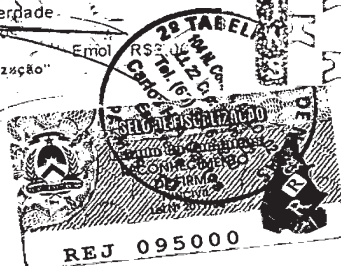
Sagrador Angela Piccoli - Tabeliã

Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de MARIA DE LOURDES FERREIRA - Don. fe
Palmas/TO, 21 de setembro de 2015.

Em Teste da verdade

Em Teste da verdade
Escrevente

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/10/2015

SOB Nº: 17597308

Protocolo: 15/027535-8, DE 23/09/2015

Empresa: 176 0000138-0

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES TALENTO EIRELI - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

165103